



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF 15.023.914/0001-45**, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, RG nº 0555344-0 SJ/MT, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**, CNPJ nº **10.226.940/0001-57**, estabelecida à Rua Comandante Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, na cidade de Várzea Grande - Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3023-4606, e-mail: mariajose\_mosaico@hotmail.com, neste ato representada pela **Sra. Maria José dos Reis Neto**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. 2320014 FUNRURAL/GO, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada **DETENTORA**, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima descrito e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 140/2021, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, copa e cozinha**, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2023, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias Municipais ora mencionada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DA ATA**

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023.

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
3	087.073.011	INSETICIDA DOMÉSTICO- DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100% - <b>380 ML.</b>	BUZZ	UND	589	R\$ 6,86	R\$ 4.040,54





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

4	087.062.085	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, <b>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS.</b>	BIO KRISS	UND	2478	R\$ 3,99	R\$ 9.887,22
5	087.062.079	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M.	MAICOL	UND	206	R\$ 9,10	R\$ 1.874,60
7	087.062.106	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM RECIPIENTE DE <b>360ML/305G.</b>	LEV&UZE	UND	945	R\$ 7,20	R\$ 6.804,00
8	087.062.124	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, GLICERINA, COADJUVANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, <b>EMBALAGEM DE 500 ML.</b>	BIO KRISS	UND	5316	R\$ 1,54	R\$ 8.186,64
9	087.062.057	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, <b>NA COR BRANCA.</b>	LET	UND	230	R\$ 3,49	R\$ 802,70
11	087.062.131	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, <b>NA COR VERDE/AMARELA</b>	BETTANIN	UND	2051	R\$ 0,69	R\$ 1.415,19
12	087.062.005	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 34X50CM, <b>NA COR LARANJA.</b>	CAEBI	UND	409	R\$ 2,26	R\$ 924,34
13	087.062.082	LIMPA ALUMINIO DE ACAO INSTANTANEA EM <b>FRASCO DE 500ML.</b>	BY KIM	UND	3446	R\$ 2,26	R\$ 7.787,96
14	054.074.005	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL <b>CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BEGE.</b>	PLASNORTH ON	UND	406	R\$ 29,17	R\$ 11.843,02
15	054.074.006	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA <b>100 LTS, COM TAMPA VAI-VEM, NA COR CINZA.</b>	LAR PLASTICO	UND	235	R\$ 123,00	R\$ 28.905,00
16	087.144.185	PA DE LIXO - METAL, COM CABO DE 50 CM.	DSR	UND	227	R\$ 8,09	R\$ 1.836,43
17	087.062.137	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	BRILHEX	UND	426	R\$ 5,79	R\$ 2.466,54
18	087.062.133	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. <b>CONTENDO 4 ROLOS.</b>	QUALITE	PCT	6940	R\$ 5,17	R\$ 35.879,80
20	087.062.125	SABAO EM PO ALVEJANTE PARA LIMPEZAS DIVERSAS COMPOSTO POR: TENSOATIVO, TAMPONANTES, CIADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, E ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, <b>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.</b>	ARCO	UND	2648	R\$ 6,24	R\$ 16.523,52
21	087.062.028	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR	IDEAL	UND	966	R\$ 27,43	R\$ 26.497,38



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

		PRETA, <b>PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.</b>					
22	087.062.068	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL, COM CABO, PARA VARRER TODO TIPO DE AMBIENTE.	VVS	UND	802	R\$ 23,88	R\$ 19.151,76
23	087.062.046	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE <b>PARA 100 LITROS</b> , MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MININA DE 0,06 MM, <b>NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES.</b>	IDEAL	PCT	587	R\$ 32,43	R\$ 19.036,41
24	004.082.812	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (043X065) CM, NA COR AZUL, 100% ALGODAO.	VALLETEX	UND	260	R\$ 7,43	R\$ 1.931,80
25	054.074.010	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL <b>CAPACIDADE PARA 50 LITROS.</b>	BELMOUNT	UND	181	R\$ 64,99	R\$ 11.763,19
26	087.062.148	SABONETE LÍQUIDO <b>5 LITROS.</b>	BARBAREX	UND	691	R\$ 13,52	R\$ 9.342,32
27	087.087.137	ALCOOL ETILICO HIDRATADO,70%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, <b>01 LITRO.</b>	LAFY HAIR	L	2254	R\$ 5,97	R\$ 13.456,38
29	087.062.098	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FÓRMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. <b>EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.</b>	BABY	UND	1524	R\$ 3,27	R\$ 4.983,48
30	087.062.101	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS NYLON.	RODOBEM	UND	176	R\$ 2,95	R\$ 519,20
31	087.062.130	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LÍQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCOBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, <b>EMBALAGEM CONTENDO 500ML.</b>	BIO KRISS	UND	1071	R\$ 1,99	R\$ 2.131,29
32	087.062.136	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM <b>EMBALAGEM DE 500 ML.</b>	BARBAREX	UND	381	R\$ 3,49	R\$ 1.329,69
33	087.062.002	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA, NORMAL NBR 13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. <b>COR AMARELA. O PAR.</b>	NOBRE	UND	319	R\$ 2,56	R\$ 816,64
36	087.062.129	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA EM ACIDOS GRAXOS, COMPOSTO POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE, CARGA BRANQUEADOR OPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUIMICAS PERMITIDAS - COM CORANTE, PERFUME E ÁGUA, NA COR AMARELA, <b>EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.</b>	KRA KRA	PCT	681	R\$ 7,82	R\$ 5.325,42
37	087.062.023	SABONETE - LÍQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, <b>1 LITRO.</b>	LAYF HAIR	L	867	R\$ 8,59	R\$ 7.447,53
38	087.062.012	RODO CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, <b>COM 2 LÂMINAS DE BORRACHA.</b>	RODOBEM	UND	121	R\$ 12,99	R\$ 1.571,79
39	087.062.100	BALDE PLÁSTICO 20L C/ ALCA DE FERRO.	ARQPLAST	UND	200	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

40	087.037.025	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (60 X 90) CM, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO.	CCA	UND	271	R\$ 6,56	R\$ 1.777,76
41	087.062.004	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS</b> , NA COR AMARELA, FRAGANCIA PINHO, PRINCÍPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABÃO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO.	ZUPP	UND	1976	R\$ 4,02	R\$ 7.943,52
42	087.062.149	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	BRILHEX	UND	251	R\$ 5,89	R\$ 1.478,39
46	087.145.703	SHAMPOO NEUTRO P/ LAVAGEM DE VEICULOS - PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO SULFONICO. COMPOSICAO: SULFONICO, AMIDO DE ACIDO GRAXO DE COCO, TRIETANOLAMINA, TENSOATIVO, ADITIVOS E CORANTES - DILUICAO: 1/10. <b>UNIDADE DE BAMBONA PLASTICA DE 200 LITROS.</b>	QUIMI OESTE	UND	16	R\$ 1.198,64	R\$ 19.180,64
47	087.037.038	GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALCA, PARA CAFE, CHÁ, ETC, <b>COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO.</b>	UNITERMI	UND	49	R\$ 44,62	R\$ 2.186,38
48	087.037.102	PANO DE PRATO 80X50.	FLABOM	UND	216	R\$ 6,38	R\$ 1.378,08
49	087.037.026	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, <b>5 LITROS.</b>	INVICTA	UND	69	R\$ 32,79	R\$ 2.262,51
52	087.037.068	PRATO DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, MEDINDO 23CM, <b>PCT COM 25 UNIDADES.</b>	COPOBRAS	PCT	1485	R\$ 8,48	R\$ 12.592,80
53	054.074.007	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, PARA REFEICAO, <b>PCT COM 10 UNIDADES.</b>	TOTALPLAST	UND	5775	R\$ 2,36	R\$ 13.629,00
55	087.037.056	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 80 LITROS COM DRENO.	ISOESTE	UND	44	R\$ 106,99	R\$ 4.707,56
56	087.037.092	FACA DE CARNE CABO DE PLASTICO BRANCO REFORCADO INOX 30 CM.	WELLMIX	UND	77	R\$ 15,42	R\$ 1.187,34
58	087.037.057	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL <b>COM 100 UNIDADES.</b>	FORT HEALTH	CX	175	R\$ 8,95	R\$ 1.566,25
60	087.139.183	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO.	HIPER	UND	216	R\$ 1,95	R\$ 421,20
64	087.037.099	GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCARTAVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO 17 CM. DIMENSOES APROXIMANDAS DA EMBALAGEM ALTURA 17CM X LARGURA 15CM. 210 GRAMAS <b>COM 50 UNIDADES.</b>	SERTPLAST	PCT	1030	R\$ 3,92	R\$ 4.037,60
65	087.037.065	COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO <b>PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	COPOSUL	PCT	1960	R\$ 2,27	R\$ 4.449,20
66	087.037.030	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM COM 100 COPOS.</b>	COPOSUL	PCT	5650	R\$ 4,55	R\$ 25.707,50
67	087.037.050	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA, EXTRA FORTE, PESO 190G. <b>50</b>	SERTPLAST	PCT	960	R\$ 3,92	R\$ 3.763,20



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

		<u>UNIDADES.</u>					
69	087.037.003	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO.	HIPER	UND	183	R\$ 1,95	R\$ 356,85
71	087.062.072	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, <u>DE 01 LITRO.</u>	TUPI	UND	2090	R\$ 5,28	R\$ 11.035,20
72	087.062.134	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. <u>FARDO COM 16 PCT DE 4 ROLOS.</u>	QUALITE	PCT	325	R\$ 41,74	R\$ 13.565,50
73	087.087.126	RODO DE PLASTICO DE 60 CM/02 BORRACHA COM CABO.	DSR	UND	264	R\$ 7,89	R\$ 2.082,96
74	087.062.077	VASSOURA COM CERDAS DE PLASTICO DURA.	CONDOR	UND	225	R\$ 7,23	R\$ 1.626,75
76	087.037.081	COADOR DE TECIDO FRANELADO P/ CAFE COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, <u>DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE.</u>	RODOBEM	UND	89	R\$ 5,39	R\$ 479,71
77	087.037.052	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARA BEBIDAS E/OU SOBREMESAS, CAPACIDADE (200ML). <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID.</u>	COPOSUL	PCT	1550	R\$ 5,24	R\$ 8.122,00
79	067.077.007	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 60 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, <u>EMBALAGEM DE 200ML.</u>	ALG	UND	575	R\$ 23,25	R\$ 13.368,75
80	087.104.016	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELASTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRACAO EM SINTETICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO, ANTIBACTERIANA, SOLADO EM PU, BI DENSIDADE PRETO, BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO. <u>TAMANHOS DIVERSOS.</u>	RHINO	PAR	135	R\$ 50,83	R\$ 6.862,05
81	004.122.125	GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMPA EM PRESSAO, PARA CAFE, ÁGUA E CHA, <u>COM CAPACIDADE PARA 1,8L.</u>	TERMOLAR	UND	64	R\$ 105,89	R\$ 6.776,96
82	087.062.013	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO 39 CM X 58CM, NA COR PRETA OU AZUL, NBR 9190, NBR 9191 - <u>COM 100 UNIDADES.</u>	ORLEPLAST	RL	800	R\$ 11,29	R\$ 9.032,00
83	087.062.081	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM <u>EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO.</u>	BIO KRISS	UND	2420	R\$ 2,64	R\$ 6.388,80
84	087.062.108	BALDE PLASTICO REFORCADO PRETO <u>15 LITROS</u> COM ALCA DE FERRO.	ARQPLAST	UND	172	R\$ 6,99	R\$ 1.202,28
85	087.103.034	SACO DE PAPEL PARA EMBALAGEM DE PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, <u>TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM.</u>	TAMAROZZI	PCT	2910	R\$ 4,06	R\$ 11.814,60



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT  
FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA

91	087.062.018	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO.	CAEBI	UND	315	R\$ 6,10	R\$ 1.921,50
92	087.062.006	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU.	CCA	UND	235	R\$ 5,45	R\$ 1.280,75
93	004.041.771	OLEO DE PEROBA - COMPOSTO A BASE DE OLEO EXTRAIDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO OLEO MINERAL, VEGETAL, SOLVENTES, ETC, DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL. <b>500 ML.</b>	KING	UND	105	R\$ 14,05	R\$ 1.475,25
94	087.062.141	ALCOOL ETILICO EM GEL 62,4% EM <b>EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.</b>	START	UND	1800	R\$ 5,07	R\$ 9.126,00
95	067.077.003	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL, FORMA FRMACEUTICA LOCAO CREMOSA, FPS 50 COM PROTECAO UVA/UVB, CONTRA QUEIMADURAS SOLARES, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, <b>EMBALAGEM DE 200ML.</b>	ALG	UND	425	R\$ 16,75	R\$ 7.118,75
96	087.062.092	AMACIANTE DE ROUPAS, <b>EMBALAGEM RESISTENTE COM 2 LITROS.</b>	BIO KRISS	UND	570	R\$ 4,42	R\$ 2.519,40
98	087.103.043	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIETILENO, MEDINDO: 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,25 MM NA COR PRETA, <b>PACOTE COM 100 UND.</b>	IDEAL	PCT	215	R\$ 27,99	R\$ 6.017,85
99	087.062.084	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, <b>EMBALAGEM DE 750ML.</b> FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE.	POLITRIZ	UND	690	R\$ 4,02	R\$ 2.773,80
100	087.062.160	DESINFETANTE BACTERICIDA <b>2 LITROS</b> , NA COR AMARELA, FRAGANCIA LAVANDA OU ALFAZEMA, PRINCÍPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO.	ORIENTAL	UND	1970	R\$ 4,02	R\$ 7.919,40
101	087.062.161	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30LITROS, MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR PRETA, NBR 9190, NBR 9191 - <b>COM 100 UNIDADES.</b>	IDEAL	PCT	210	R\$ 10,49	R\$ 2.202,90
102	087.062.109	RODO COM CABO DE MADEIRA DE 40CM COM 02 BORRACHA COM CABO.	DSR	UND	105	R\$ 5,49	R\$ 576,45
103	087.158.012	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (63CMX0,08MM), NA COR PRETA - <b>PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.</b>	IDEAL	PCT	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
104	087.158.013	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (65CMX0,70CM), NA COR PRETA - <b>PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.</b>	IDEAL	PCT	100	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
105	087.144.190	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM <b>EMBALAGENS RESISTENTE DE 480 ML.</b>	TRA LA LA	UND	2300	R\$ 16,49	R\$ 37.927,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

111	087.062.096	TALCO MEGNESIUM CARBONATES, FRAGRANCE <b>200G</b> / PARA BEBE.	TURMA DO SONINHO	UND	360	R\$ 18,99	R\$ 6.836,40
112	087.103.009	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA, <b>NAS DIMENSOES (40X30X15) CM</b> , NA COR TRANSPARENTE, MULTIUSO.	RISCHIOTO	UND	130	R\$ 20,99	R\$ 2.728,70
113	087.103.013	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE, PARA USO GERAL, <b>MEDINDO 25,00X28,00X40,00 CM</b> , NA COR TRANSPARENTE.	RISCHIOTO	UND	128	R\$ 21,99	R\$ 2.814,72
115	087.037.127	CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS.	RISCHIOTO	UND	100	R\$ 30,31	R\$ 3.031,00
116	087.037.147	COPO TERMICO 300 ML.	TOTALPLAST	PCT	500	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
117	087.103.029	SACOLA PLASTICA 30 X 45 - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	ORLEPLAST	PCT	75	R\$ 43,49	R\$ 3.261,75
118	087.037.078	TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CARNE <b>TAMANHO G - MEDINDO 40,5 X 26,2 X 0,6 CM.</b>	PLASTIBRASIL	UND	70	R\$ 17,49	R\$ 1.224,30
119	087.037.135	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA DE 3 LITROS.	RISCHIOTO	UND	127	R\$ 6,95	R\$ 882,65
120	087.037.088	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28 CM X 30M.	LUSAFILM	UND	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
121	087.037.061	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5, APRESENTADO EM ROLO.	GIOPACK	UND	210	R\$ 5,09	R\$ 1.068,90
122	087.103.006	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO DOSADOR.	BORMIOLI ROCCO	UND	42	R\$ 36,89	R\$ 1.549,38
124	087.037.006	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES.	ARQPLAST	UND	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
125	087.037.143	BANDEJA - EM PLASTICO, MEDINDO 45,00 X 30,00 CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA.	DEKACRON	UND	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60
126	055.003.010	BANDEJAS - EM INOX, MEDINDO 45,00 X 32 CM- NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA.	WELLMIX	UND	44	R\$ 47,88	R\$ 2.106,72
127	004.003.282	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ.	WELLMIX	UND	41	R\$ 4,69	R\$ 192,29
128	087.037.083	COLHER DE SOPA DE ALUMINIO.	QUALITY	UND	3104	R\$ 1,11	R\$ 3.445,44
129	087.037.086	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 300 ML.	NADIR	UND	360	R\$ 5,11	R\$ 1.839,60
130	087.037.094	FACA DE INOX PARA COZINHA 23 CM, COM CABO DE MADEIRA.	WELLMIX	UND	77	R\$ 8,31	R\$ 639,87
132	087.037.098	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PEQUENA 05 LITROS.	PLASMONT	UND	40	R\$ 4,16	R\$ 166,40
133	087.037.016	JARRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE <b>PARA 2 LITROS</b> , COM TAMPA E TRAVA.	RAINHA	UND	40	R\$ 13,03	R\$ 521,20
135	087.144.250	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE C/ TAMPA <b>CAPACIDADE 10 LITROS.</b>	RISCHIOTO	UND	52	R\$ 25,32	R\$ 1.316,64
136	087.037.151	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM.	RODOBEM	UND	75	R\$ 6,84	R\$ 513,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA

137	087.062.053	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, <b>EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.</b>	JR	PCT	720	R\$ 8,96	R\$ 6.451,20
138	087.141.948	XICARA DE VIDRO PARA CAFÉ.	UTIL	UND	202	R\$ 6,99	R\$ 1.411,98
140	087.037.020	CANECA - DE ALUMINIO, <b>CAPACIDADE (1,5L)</b> , COM DIAMETRO DE (11,5CM), ALTURA DE (15,5CM), COM ESPESSURA DE (1,4MM), CABO DE BAQUELITE.	ARARY	UND	43	R\$ 17,44	R\$ 749,92
141	087.037.134	COPO - DO TIPO TERMICO, DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 200 ML - <b>PCT 50 UNIDADES.</b>	ULTRA COPOS	PCT	290	R\$ 6,69	R\$ 1.940,10
142	087.037.145	ESPATULA - DE ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, PARA BOLOS E TORTAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	WELLMIX	UND	38	R\$ 4,59	R\$ 174,42
145	055.003.003	CAIXA TERMICA POLIURETANO 20 LITROS.	ISOESTE	UND	39	R\$ 87,19	R\$ 3.400,41
146	055.003.002	CAIXA TERNMICA POLIURETANO 6 LITROS.	ISOESTE	UND	13	R\$ 46,02	R\$ 598,26
149	004.086.798	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (230MM), COM ALTURA DE (24,8MM), TIPO RASO, INCOLOR.	DURALEX	UND	480	R\$ 5,99	R\$ 2.875,20
151	55.003.026	ASSADEIRA RETANGULAR - FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM TAMPA.	MARINEX	UND	40	R\$ 65,01	R\$ 2.600,40
153	087.103.056	<b>CAIXA TÉRMICA 32 LITROS</b> , ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR - GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	SOPRANO	UND	28	R\$ 92,99	R\$ 2.603,72
154	087.103.057	<b>CAIXA TÉRMICA 12 LITROS</b> , ALÇAS LATERAIS EMBUTIDAS, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR - GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	UNITERMI	UND	20	R\$ 49,97	R\$ 999,40
159	087.037.091	PANELA DE PRESSAO - 7,0 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	ASJ	UND	21	R\$ 86,39	R\$ 1.814,19
160	087.037.123	<b>BACIA</b> - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA <b>50 LITROS</b> , CORES DIVERSAS.	MERCOPLAS	UND	65	R\$ 57,26	R\$ 3.721,90
163	087.037.054	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS COM DRENO.	ISOESTE	UND	32	R\$ 70,49	R\$ 2.255,68
166	004.116.172	BORRIFADOR DE ÁGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA <b>500ML</b> , EM COM BICO EM PLASTICO.	NOVA ERA	UND	270	R\$ 6,22	R\$ 1.679,40
168	087.037.095	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO.	PANELUX	UND	3	R\$ 59,39	R\$ 178,17
169	087.103.005	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, <b>20 LITROS</b> COM ALÇA, NA COR BRANCA.	ISOESTE	UND	5	R\$ 37,99	R\$ 189,95
170	087.037.097	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE <b>32 LITROS.</b>	ARQPLAST	UND	5	R\$ 19,11	R\$ 95,55
171	087.037.163	BACIA EM PLASTICO REFORÇADO, COM PEGADOR NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA <b>27,5 LITROS.</b>	SANREMO	UND	34	R\$ 14,99	R\$ 509,66
172	055.003.028	PENEIRA CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, ARO 20.	VITORIA PENEIRAS	UND	15	R\$ 13,99	R\$ 209,85
173	055.003.031	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DENTADO, 28CM.	ORIGINAL	UND	35	R\$ 7,63	R\$ 267,05
174	055.003.024	PEGADOR DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO, 30CM.	WELLMIX	UND	35	R\$ 11,51	R\$ 402,85



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





176	087.137.769	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FLEXIVEIS, MACIAS, PODENDO SER ESTERIALIZADA COM ÁGUA FERVENTE.	LET	UND	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
179	087.062.168	TAPETE DE GRAMA SINTÉTICA - MEDIDN 2,00M X 1,00M NAS CORES VERDE ESCURO.	KELTER	UND	62	R\$ 105,99	R\$ 6.571,38
183	087.037.162	<b>PANELA DE ALUMINIO BATIDO</b> COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO <b>Nº 40.</b>	CASA DA PANELA	UND	18	R\$ 239,06	R\$ 4.303,08
185	087.062.035	<b>LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE</b> - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMIDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM EM TUBO IMPERMIÁVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL, <b>CONTENDO 400UND.</b>	USE IT	UND	120	R\$ 18,13	R\$ 2.175,60
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 638.747,85</b>				

**3.2.** Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e §5º da Lei nº 8.666/93;

**b)** Para menos, na hipótese do valor registrado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio previsto no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**3.4.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto registrado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**4.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública, mediante prévia consulta a este Município, conforme as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal nº 29/10.

**4.2.** Caberá a Detentora do registro observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Município.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata.

**4.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

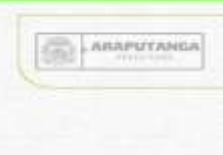
- 6.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Detentora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com demonstração em planilhas de custos.
- 6.3.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro passarão, obrigatoriamente por análise contábil e jurídica.
- 6.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará a Detentora para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.5.** A Detentora que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- liberar a Detentora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - convocar os licitantes remanescentes para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1.** O registro da Detentora será cancelado quando:
- descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - for declarada inidônea, suspensa ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração;
- 7.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a” “b” e “d” acima será formalizado por despacho deste Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.3.** O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão deste Município.
- 7.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do Detentor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 8.1** As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos das diversas Secretarias Municipais.





#### **CLAÚSULA NONA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 9.1.** Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **15 (dias) dias úteis após emissão da Autorização de Compras.**
- 9.2.** Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do município, no **ALMOXARIFADO CENTRAL.**
- 9.3.** Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.
- 9.4.** O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.
- 9.5.** Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e seus anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
- 9.6.** O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.
- 9.7.** Quanto à entrega dos itens fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 9.8.** Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei n°. 8.666/93 e que segue:
- 9.9.** A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.
- 9.10.** O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei nº 8.666/93, art. 67.
- 9.10.1.** Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 9.11.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.
- 9.12. Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do anexo I para cada produto específico.**
- 9.12.1. A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**





#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta Ata de Registro de Preços e tudo o mais que se relacione com o objeto desta Ata de Registro de Preços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 10.2.** A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante do Município, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.** A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal devem ser encaminhadas à autoridade administrativa superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 10.5.** Caberá ao Fiscal, além das que perfazem no art. 67, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, as seguintes prerrogativas:
- a)** Requisitar o fornecimento do produto mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
  - b)** Efetuar as devidas conferências;
  - c)** Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas nesta ARP solicitando, se couber, a imediata correção por parte da Detentora;
  - d)** Comunicar o cometimento de falhas pela Detentora que impliquem comprometimento do fornecimento do produto para aplicação de penalidades previstas;
  - e)** Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Detentora, encaminhando-a diretamente ao Departamento responsável;
  - f)** Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pelo Município.
- 10.6.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

- 11.1.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 11.2.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;
  - II) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Araputanga/MT, com o endereço constante do rodapé, e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE.
- 11.4.** O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.





- 11.5.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência.
- 11.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 11.7.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pelo Departamento responsável ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 11.8.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 11.9.** O Município não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de FACTORING.
- 11.10.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.11.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.
- 11.12.** O pagamento será em até 15 (quinze) dias da entrada da Nota fiscal/fatura no departamento responsável, de acordo com a Nota de empenho e a nota de autorização de despesa, após o atesto pela fiscalização do recebimento pelo Município.
- 11.13.** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **12.1. São Obrigações do Município:**

- 12.1.2.** Efetuar o pagamento a empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso.
- 12.2.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução da contratação e do fornecimento;
- 12.3.** Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do objeto, tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso.
- 12.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 12.5.** Acompanhar a entrega do objeto pela CONTRATADA, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;
- 12.6.** Fiscalizar a entrega do objeto por um servidor designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração.
- 12.7.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução da contratação.

### **12.2. São obrigações da Detentora:**

- 12.2.1.** Fornecer o objeto desta licitação, dentro dos prazos estabelecidos após a assinatura desta Ata de Registro de Preços.
- 12.2.** Entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços em perfeitas condições constantes da proposta.





- 12.3.** Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, secundária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente, inclusive no tocante de seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos.
- 12.4.** Responder pelos danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, respondendo por si e por seus sucessores.
- 12.5.** Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;
- 12.7.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- 12.8.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.9.** Como condição para emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

- 13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelo Município em uma das hipóteses relacionadas no art. 78, através de uma das formas previstas pelo art. 79, ambos da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 13.2.** Quando da rescisão, são assegurados os direitos descritos no art. 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções pertinentes.
- 13.3.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:
- a)** atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.
  - b)** o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES**

- 14.1.** A Contratada que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, quais sejam:
- 14.1.1.** Por atraso injustificado na entrega do produto;
- a)** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor inadimplido;
  - b)** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor inadimplido, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- 14.2.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
- a)** Advertência;





**b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**14.3.** As multas serão descontadas dos créditos da Detentora ou cobradas administrativa ou judicialmente.

**14.4.** As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a Detentora, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

**14.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de apostilamento, lavratura de Contrato Administrativo e posteriores termos aditivo, caso necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**


**16.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de Mato Grosso, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*ARAPUTANGA – MT, 25 de outubro de 2023.*

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MARIA JOSÉ DOS REIS NETO**  
CNPJ nº 10.226.940/0001-57  
*Maria José dos Reis Neto*  
RG. 2320014 FUNRURAL/GO e CPF nº  LGPD  
**FORNECEDOR**

